



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fis. n.º 02

Proc. 909/07

OF. Nº 2.434/2007

MOCOCA, 07 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3035	10.12.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima, e em sessão extraordinária, se necessário pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Habitação, através do Programa Pró-Lar, para a realização de infra-estrutura de pavimentação asfáltica e guias e sarjetas no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", no distrito de Igarai.

Os recursos, para tanto, serão repassados pela Secretaria de Estado em favor do Município, atendendo ao pedido desta Prefeitura.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei deve-se ao fato de que o convênio deve ser celebrado o mais rápido possível, sob pena de perda da verba, bem como pela necessidade em realizar tais obras em benefício daquela comunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 092/07, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do Programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, recursos financeiros do **Programa Pró-Lar**;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria da Habitação** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a implantação de infra-estrutura no Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti” no Distrito de Igarai, Município de Mococa – SP, constante de **pavimentação asfáltica** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua Geraldo Teixeira de Oliveira, Rua Francisco de Paula Zaneti, Rua Nelson Bedin, Rua Orlando Marquetti, Viela e Rua João Cagnoni, totalizando **6.280 m²** e de **guias e sarjetas** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua João Cagnoni, Rua Orlando Marquetti, Viela e trecho da Rua Nelson Bedin, totalizando **1.150 ml**.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de dezembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04 20
Proc. 909 / 2007

PROCESSO N.º. 909/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 092/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Hilson Ap. Buisso.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de dezembro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 LD
Proc. 909 / 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.092/2007.

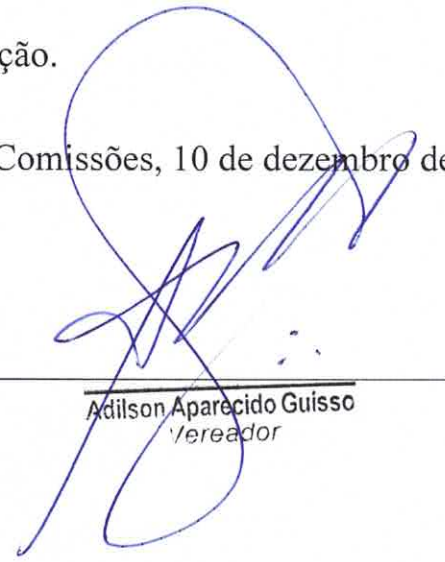
INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2007.



Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3038	10/12/07	

DESPACHO

APPROVADO
Sala das Sessões 10/12/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.037/2007. Prefeito Municipal- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2008, em parcela única.

2- Projeto de Lei Complementar nº.038/2007. Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº.155, de 22 de dezembro de 2003, para inclusão das normas do Simples Nacional.

3- Projeto de Lei Complementar nº.028/2007. Prefeito Municipal Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.

4- Projeto de Lei Complementar nº.033/2007. Prefeito Municipal Autoriza a permuta de terreno localizado no Parque do Canoas com lotes de terrenos localizados no Jardim Alvorada e uma faixa de terras, conforme especifica.

5- Projeto de Lei Complementar nº.039/2007. Prefeito Municipal - Altera o Código Tributário Municipal, Lei nº.1.567 de 30 de novembro de 1984 e alterações posteriores para inclusão das regras do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6- Projeto de Lei nº.092/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

7- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.001/2007, de autoria da Mesa - Dá nova redação ao caput do art.21 e Parágrafo Único, do art.24, ambos da Lei Orgânica do Município de Mococa, que tratam, respectivamente, do período da sessão legislativa anual e de indenização de sessão extraordinária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de dezembro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador



Fls. n.º 07
Proc. 909/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3038	10/12/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 10/12/2007

LUIZ BRAZ MARIANO,
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.037/2007. Prefeito Municipal- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2008, em parcela única.

2- Projeto de Lei Complementar nº.038/2007. Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº.155, de 22 de dezembro de 2003, para inclusão das normas do Simples Nacional.

3- Projeto de Lei Complementar nº.028/2007. Prefeito Municipal Transforma parte do Sistema de Lazer "1" e o "cul-de-sac" denominado de Rua Projetada "3" do Loteamento Residencial do Bosque em Área Institucional "3" e promove a desafetação da mesma.

4- Projeto de Lei Complementar nº.033/2007. Prefeito Municipal Autoriza a permuta de terreno localizado no Parque do Canoas com lotes de terrenos localizados no Jardim Alvorada e uma faixa de terras, conforme especifica.

5- Projeto de Lei Complementar nº.039/2007. Prefeito Municipal - Altera o Código Tributário Municipal, Lei nº.1.567 de 30 de novembro de 1984 e alterações posteriores para inclusão das regras do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6- Projeto de Lei nº.092/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

7- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.001/2007, de autoria da Mesa - Dá nova redação ao *caput* do art.21 e Parágrafo Único, do art.24, ambos da Lei Orgânica do Município de Mococa, que tratam, respectivamente, do período da sessão legislativa anual e de indenização de sessão extraordinária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de dezembro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 117 DE 2007.

Projeto de Lei nº.092/2007.

Fls. n.º 08 2
Proc. 909/2007

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros do programa Pró-Lar, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, recursos financeiros do **Programa Pró-Lar;**

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria da Habitação** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

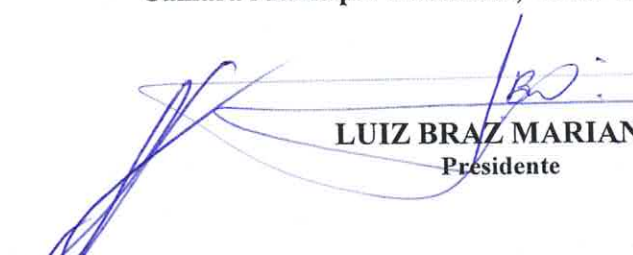
Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

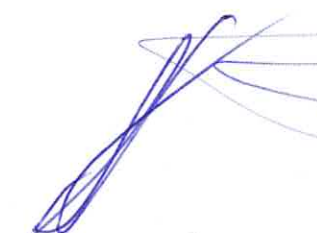
Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a implantação de infra-estrutura no Conjunto Habitacional de Interesse Social “Guilherme Zanetti” no Distrito de Igarai, Município de Mococa – SP, constante de **pavimentação asfáltica** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua Geraldo Teixeira de Oliveira, Rua Francisco de Paula Zanetti, Rua Nelson Bedin, Rua Orlando Marquetti, Viela e Rua João Cagnoni, totalizando **6.280 m²** e de **guias e sarjetas** na Rua João Florindo da Silva, Rua Luiz Sebastião de Paula, Rua João Cagnoni, Rua Orlando Marquetti, Viela e trecho da Rua Nelson Bedin, totalizando **1.150 ml.**

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de dezembro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário